



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CANASTRA
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES 498, - São Roque de Minas - CEP 37928000
Telefone: (37) 3433-1324/1326

COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADA

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025, no Parque Nacional da Serra da Canastra, na Avenida Presidente Tancredo Neves nº 498, Centro, São Roque de Minas/MG, às 15 horas, reuniram-se de modo virtual os servidores públicos: Caio Cavalcanti Dutra Einchenberger, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1513482, e Laura Valle França, Técnica Ambiental, matrícula SIAPE nº 2182109, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais – ATA para o Parque Nacional da Serra da Canastra, designados pela PORTARIA ICMBIO Nº 566, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025. Ressalta-se que a servidora Paola Vieira Ribeiro, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1365186, também integrante da comissão, não participou da reunião por motivo de férias.

Esta Comissão, de posse da Avaliação dos Participantes para o Curso de Formação de Brigada (021549341) e do Relatório Instrutoria CFB (021546542), disponibilizado pelos instrutores Sandro Raphael Borges (matrícula nº 1780227) e Ueslei Pedro Leal de Araújo (matrícula nº 2905561), visando a continuidade do processo seletivo simplificado, instruídos pelo Edital de Seleção 021350305, considerando o **encerramento do período de recurso do resultado preliminar do referido Curso de Formação e, havendo manifestação por parte dos candidatos, constantes nos documentos SEI 021574111 e 021596940**, , resolve:

1. INDEFERIR os seguintes recursos apresentados:

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da Comissão Local
MAICON DOUGLAS DA SILVA ANDRADE	***.655.866-**	<p>Recurso contra o Resultado Preliminar – Solicitação de Esclarecimentos e Revisão de Nota</p> <p>À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Curso de Formação de Brigada – ICMBio</p> <p>Ref.: Recurso contra o Resultado Preliminar – Solicitação de Esclarecimentos e Revisão de Nota</p> <p>Eu, Maicon Douglas da Silva Andrade, CPF nº ***.655.866-**, candidato regularmente inscrito no Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Formação de Brigada do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), venho, respeitosamente, apresentar RECURSO em face do resultado preliminar publicado em 10/06/2025, referente ao setor de Delfinópolis/MG.</p> <p>Conforme divulgado na lista preliminar, obtive a nota final de 5,40, sendo classificado como reprovado. No entanto, considerando meu desempenho nas etapas do processo seletivo, venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos detalhados e a revisão da nota atribuída, com base nos seguintes pontos:</p> <p>1. Critérios de Avaliação Utilizados</p>	<p>Em análise aos recursos apresentados, esta Comissão informa que, os critérios de avaliação estão instruídos no Edital de Processo Seletivo Simplificado (nº SEI 021350305), conforme consta descrito no item 6, considerando a opção da vaga realizada pelo referido candidato no momento de sua inscrição:</p> <p>“... 6.2. Para vagas de nível II (chefe de esquadrão), os critérios de avaliação a serem utilizados serão os seguintes:</p> <p>6.2.1. Manuseio de ferramentas e equipamentos (1,0 pontos); 6.2.2. Manutenção de ferramentas e equipamentos (2,0 pontos); 6.2.3. Desempenho na coordenação das ações da brigada (3,0 pontos); 6.2.4. Comportamento e atitude em relação ao grupo (chefia e liderança) (2,0 pontos); 6.2.5. Conhecimentos teóricos (2,0 pontos).”</p> <p>E ainda, considerando o item 6.4, onde consta:</p> <p>“Durante todo o curso, o candidato será treinado para exercer sua função, sendo, para isso, orientado pelo instrutor, que avaliará sua desenvoltura.”</p> <p>A <u>Nota Final</u> é composta por cinco tipos de avaliações, sendo que, cada uma delas possui uma nota máxima conforme descrito acima. Para a vaga de chefe de esquadrão a pontuação é diferenciada considerando que, o cargo de chefe de esquadrão requer maior desempenho na coordenação das ações da brigada, sendo este quesito</p>

		<p>Solicito informações claras sobre os critérios específicos adotados para a avaliação dos candidatos.</p> <p>2. Metodologia de Pontuação</p> <p>Requeiro a explicação de como foi composta a Nota Final (NF), indicando os itens avaliados, seus respectivos pesos e a pontuação que obtive em cada um deles.</p> <p>3. Justificativa Técnica</p> <p>Solicito uma justificativa técnica que demonstre, de forma clara e transparente, a composição da minha nota, especialmente considerando que, conforme minha análise, apresentei desempenho superior ao de alguns candidatos melhor classificados.</p> <p>Adicionalmente, registro que, além dessa percepção pessoal, recebi manifestações de indignação e concordância por parte de outros candidatos classificados, que, por meio de áudios enviados via WhatsApp, afirmou acreditar que a nota que me foi atribuída está incorreta. Tais manifestações estão armazenadas e podem ser apresentadas, se necessário, como reforço à solicitação de reavaliação.</p> <p>4. Acesso às Minhas Avaliações</p> <p>Requeiro acesso às fichas de avaliação individuais, contendo os registros feitos pelos avaliadores, conforme direito garantido em processos seletivos públicos, assegurando a devida transparência e o exercício da ampla defesa.</p> <p>5. Revisão da Nota</p> <p>Dante dos questionamentos acima, solicito, ainda, a revisão da nota atribuída, com reavaliação criteriosa das etapas realizadas, caso seja identificado algum equívoco ou inconsistência na correção ou no lançamento das pontuações.</p> <p>Estou ciente do prazo de três (3) dias úteis, conforme previsto no edital e na publicação do resultado preliminar (período de 11 a 13/06/2025), para interposição de recursos. Dessa forma, envio esta solicitação dentro do prazo legal e aguardo retorno formal por parte dessa Comissão.</p> <p>Sem mais, agradeço pela atenção dispensada e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.</p>	<p>o de maior nota. Portanto, considerando a avaliação dos instrutores, a composição da nota do candidato foi composta da seguinte maneira:</p> <p>Manuseio de ferramentas e equipamentos: Nota obtida = 0,5</p> <p>Manutenção de ferramentas e equipamentos: Nota obtida = 1,0</p> <p>Desempenho na coordenação das ações da brigada: Nota obtida = 1,0</p> <p>Comportamento e atitude em relação ao grupo (chefia e liderança): Nota obtida = 1,0</p> <p>Conhecimentos teóricos: Nota obtida = 1,9</p> <p>Portanto, após somatória, o referido candidato obteve a Nota Final de 5,40, sendo esta NF abaixo da nota mínima (6,0 pontos) para que mesmo seja aprovado, conforme consta no item 6.8 do Edital:</p> <p>“Será considerado aprovado o candidato que receber nota final igual ou superior a 6 (seis) pontos.”</p> <p>Considerando ainda a avaliação técnica dos instrutores, foi verificado que, no quesito "Coordenação da Equipe" em campo o referido candidato não foi capaz de realizar a coordenação, principalmente durante as atividades de combate, onde ocorreu demora no recebimento da instrução para abertura de linha de fogo. E ainda, durante toda a prática de combate ao incêndio o mesmo não manuseou nenhuma ferramenta de combate, se mantendo apenas como suporte de sua equipe. Além disso, foi avaliado que, o candidato não apresentou a aptidão necessária para exercer as funções de Chefe de Esquadrão que envolve em sua grande maioria práticas em campo.</p> <p>Informamos ainda que, foi concedido acesso aos documentos avaliativos do candidato que constam nos documentos SEI 021596985 - Avaliação Teórica e SEI 021596993 - componentes da nota final, enviados por e-mail para conhecimento..</p> <p>Após explanação realizada, conforme comprovado pelas avaliações técnicas, o mesmo não se encontra apto para exercer a função de Chefe de Esquadrão nas atividades de prevenção e combate aos incêndios no Parque Nacional da Serra da Canastra.</p> <p>Considerando sua avaliação e ainda, conforme item 9.4 do referido Edital, este recurso não apresentou fundamentação lógica e consistente, dessa forma, fica indeferido o pedido de revisão da Nota Final, uma vez que todo processo seletivo é bastante criterioso e suas etapas totalmente transparentes e adequadas à Portaria ICMBio nº 633, de 07 de março de 2024, que institui a Política de Agentes Temporários Ambientais.</p>
ADLIS RAMO DA MOTA	***.442.276-**	<p>RECURSO 01</p> <p>Ádlis Ramo da Mota - Processo Seletivo de Chefe de Brigada, Edital 02'2025</p> <p>Ádlis Ramos da Mota - Processo Seletivo de Chefe de Brigada, Edital 02'2025</p>	<p>Em análise aos recursos apresentados, esta Comissão informa que, os critérios de avaliação estão instruídos no Edital de Processo Seletivo Simplificado (nº SEI 021350305), conforme consta descrito no item 6, considerando a opção da vaga realizada pelo referido candidato no momento de sua inscrição:</p>

13/06/2025

Prezada Banca Examinadora,

Eu, Ádlis Ramo da Mota, inscrito no Processo Seletivo de Chefe de Brigada; edital 02'2025, venho através deste recurso solicitar a revisão de nota.

Na atividade de queima controlada no curso de formação feita em campo, aconteceram algumas intercorrências que gostaria de relatar, que podem ter interferido diretamente no meu desempenho, e consequentemente na atribuição de notas.

Atividade: Distribuir EPI Capacetes.

Descrição da atividade:

Distribuímos os capacetes conforme requerido pelos instrutores,

Alguns capacetes apesar de novos estavam danificados, inclusive o capacete que eu utilizaria. Esse estava com a haste que prende ao queixo danificada.

Utilizei durante a atividade. Em alguns momentos o mesmo se soltou; pensei em fazer alguma conserto provisório; mas não foi possível; pois atrasaria o grupo.

Importante salientar quer consegui utilizá-lo mesmo com o mesmo parcialmente danificado.

Em resumo, solicito que a banca reavalie a minha resposta e que a nota seja corrigida, de forma a refletir meu verdadeiro desempenho na prova.

RECURSO 02

Ádlis Ramo da Mota - Processo Seletivo de Chefe de Brigada, Edital 02'2025

Ádlis Ramos da Mota - Processo Seletivo de Chefe de Brigada, Edital 02'2025

13/06/2025

Prezada Banca Examinadora,

Eu, Ádlis Ramo da Mota, inscrito no Processo Seletivo de Chefe de Brigada; edital 02'2025, venho através deste recurso solicitar a revisão de nota.

Na atividade de queima controlada no curso de formação feita em campo, aconteceram algumas intercorrências que gostaria de relatar, que podem ter interferido diretamente no meu desempenho, e consequentemente na atribuição de notas.

“... 6.2. Para vagas de nível II (**chefe de esquadrão**), os critérios de avaliação a serem utilizados serão os seguintes:

6.2.1. Manuseio de ferramentas e equipamentos (1,0 pontos);

6.2.2. Manutenção de ferramentas e equipamentos (2,0 pontos);

6.2.3. Desempenho na coordenação das ações da brigada (3,0 pontos);

6.2.4. Comportamento e atitude em relação ao grupo (chefia e liderança) (2,0 pontos);

6.2.5. Conhecimentos teóricos (2,0 pontos)."

E ainda, considerando o item 6.4, onde consta:

“Durante todo o curso, o candidato será treinado para exercer sua função, sendo, para isso, **orientado pelo instrutor, que avaliará sua desenvoltura.**”

A **Nota Final** é composta por cinco tipos de avaliações, sendo que, cada uma delas possui uma nota máxima conforme descrito acima.

Para a vaga de chefe de esquadrão a pontuação é diferenciada considerando que, o cargo de chefe de esquadrão requer maior desempenho na coordenação das ações da brigada, sendo este quesito o de maior nota. Portanto, considerando a avaliação dos instrutores, a composição da nota do candidato foi composta da seguinte maneira:

Manuseio de ferramentas e equipamentos: **Nota obtida = 0,5**

Manutenção de ferramentas e equipamentos: **Nota obtida = 1,0**

Desempenho na coordenação das ações da brigada: **Nota obtida = 1,0**

Comportamento e atitude em relação ao grupo (chefia e liderança):
Nota obtida = 1,0

Conhecimentos teóricos: **Nota obtida = 1,55**

Portanto, após somatória, o referido candidato obteve a **Nota Final de 5,05**, sendo esta NF abaixo da nota mínima (6,0 pontos) para que mesmo seja aprovado, conforme consta no item 6.8 do Edital:

“Será considerado aprovado o candidato que receber nota final igual ou superior a 6 (seis) pontos.”

Considerando os critérios de avaliação determinados no Edital, e, em análise aos recursos apresentados, informamos ainda que, a informação referente à conservação dos capacetes não interferiram na avaliação do candidato, além disso, todos os equipamentos foram conferidos antes de serem disponibilizados e avaliados por parte dos instrutores. Ainda, em relação ao material cedido para as atividades do curso, e os mesmos avaliaram que os equipamentos disponibilizados aos alunos estavam em bom estado de uso, conforme Relatório Instrutor CFB SEI nº 021546542.

O Recurso 02 descreve uma situação que se enquadra nos critérios avaliativos **“Desempenho na coordenação das ações da brigada”** e **“Comportamento e atitude em relação ao grupo”**, citados acima, sendo que, esta avaliação é estritamente de responsabilidade dos

Descrição: Momento em que notamos a ausência de um brigadista na equipe.

Nossa equipe tinha apagado parte do flanco direito do fogo e foi relatado a necessidade de irmos para o flanco esquerdo próximo a estrada e verificar se poderia ter fagulhas deslocando em direção a uma área que não poderia queimar. Nos deslocamos para o local relatado.

Apos chegarmos verificamos que um integrante da equipe estava ausente; ordenei que dois brigadistas fossem ao encontro do brigadista e que o trouxessem ate o ponto em que estávamos.

Assim foi feito e o mesmo se juntou ao grupo. Perguntei ao brigadista, porque tinha ficado para trás? - O mesmo me disse que tínhamos dividido o grupo, Todos ficamos sem entender, Pois esse combinar não tinha acontecido. Sobre o ocorrido, ficamos de conversar sobre o ocorrido na primeira oportunidade.

Voltamos a tarefa e passado um tempo a atividade de queima chegou ao fim.

Em resumo, solicito que a banca reavalie a minha resposta e que a nota seja corrigida, de forma a refletir meu verdadeiro desempenho na prova.

RECURSO 03

Ádlis Ramo da Mota - Processo Seletivo de Chefe de Brigada, Edital 02'2025

Ádlis Ramos da Mota - Processo Seletivo de Chefe de Brigada, Edital 02'2025

13/06/2025

Prezada Banca Examinadora,

Eu, Ádlis Ramo da Mota, inscrito no Processo Seletivo de Chefe de Brigada; edital 02'2025, venho através deste recurso solicitar a revisão de nota.

Na atividade de queima controlada no curso de formação feita em campo, aconteceram algumas intercorrências que gostaria de relatar, que podem ter interferido diretamente no meu desempenho, e consequentemente na atribuição de notas.

Atividade: preparo do instrumento Pinga-fogo.

Descrição da Atividade: Conferir e preparar instrumento Pinga-fogo e combustível de recarga para ser utilizado para iniciar atividade.

Iniciei observando se recipiente estava abastecido; verifiquei que sim; e fui instruído a deixá-lo montado pronto para uso.

Meu próximo passo seria conferir se os galoes que estavam ao lado era o combustível especificado para uso no Instrumento Pinga Fogo. Como os recipientes estavam próximos, e não tinha sido eu quem tinha levado; o instrutor/avaliador pode ter tido a falsa impressão que aquele

instrutores, sendo estes experientes e capacitados para tal. Já o Recurso 03, não possui dados lógicos à serem analisados, sendo descrito uma suposição em relação à avaliação dos instrutores.

Informamos ainda que, foi concedido acesso aos documentos avaliativos do candidato que constam nos documentos SEI 021597095- Avaliação Teórica e SEI 021597156 - componentes da nota final, enviados por e-mail para conhecimento.

Após explanação realizada, conforme comprovado pelas avaliações técnicas, o mesmo não se encontra apto para exercer a função de Chefe de Esquadrão nas atividades de prevenção e combate aos incêndios no Parque Nacional da Serra da Canastra.

Considerando sua avaliação e ainda, conforme item 9.4 do referido Edital, este recurso não apresentou fundamentação lógica e consistente, dessa forma, fica indeferido o pedido de revisão da Nota Final, uma vez que todo processo seletivo é bastante criterioso e suas etapas totalmente transparentes e adequadas à Portaria ICMBio nº 633, de 07 de março de 2024, que institui a Política de Agentes Temporários Ambientais.

combustível iria se utilizado na recarga, porém meu próximo ato seria confirmar a mistura . Através de odor característico, textura.

Em resumo, solicito que a banca reavalie a minha resposta e que a nota seja corrigida, de forma a refletir meu verdadeiro desempenho na prova.

2. HOMOLOGAR o seguinte **RESULTADO FINAL** da fase de avaliação do Curso de Formação de Brigada para seleção de agentes temporários ambientais - ATAs nível I e II para a área temática de Prevenção e Combate aos Incêndios, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A BRIGADISTAS - SETOR SÃO ROQUE DE MINAS/MG

Classificação	NOME DO CANDIDATO	NF	RESULTADO
1º	JULIO CESAR OLIVEIRA RODARTE	8,85	Aprovado - Selecionado 24 meses
2º	DARLUCE FERNANDES FERREIRA	8,82	Aprovado - Selecionado 24 meses
3º	ANGELITA CARLA PENHA	8,80	Aprovado - Selecionado 06 meses
4º	PAULO LUIZ DE BRITO	8,65	Aprovado - Selecionado 06 meses
5º	REGISON ALVES SANTA ROSA	8,25	Aprovado - Selecionado 06 meses

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A CHEFE DE ESQUADRÃO - SETOR SÃO ROQUE DE MINAS/MG

Classificação	NOME DO CANDIDATO	NF	RESULTADO
1º	CLEIDE DE CASTRO	7,90	Aprovado - Selecionado 24 meses
2º	ADLIS RAMO DA MOTA	5,05	Reprovado**

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A CHEFE DE ESQUADRÃO - SETOR DELFINÓPOLIS/MG

Classificação	NOME DO CANDIDATO	NF	RESULTADO
1º	HEITOR VIEIRA DE CAMPOS FILHO	7,70	Aprovado - Selecionado 24 meses
2º	JEFERSON MESSA DOS SANTOS	7,00	Aprovado - Lista de espera
3º	MAICON DOUGLAS DA SILVA ANDRADE	5,40	Reprovado**

**Conforme item 6.8. - Será considerado aprovado o candidato que receber nota final igual ou superior a 6 (seis) pontos.

3. CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados para apresentarem no **período de 23 a 30/06/2025**, a documentação de contratação prevista no item 10.4 do Edital, conforme agendamento abaixo:

NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
JULIO CESAR OLIVEIRA RODARTE	23/06	09:00
DARLUCE FERNANDES FERREIRA	23/06	11:00
ANGELITA CARLA PENHA	24/06	09:00
PAULO LUIZ DE BRITO	24/06	11:00

REGISON ALVES SANTA ROSA	24/06	14:00
CLEIDE DE CASTRO	25/06	10:00
HEITOR VIEIRA DE CAMPOS FILHO	25/06	14:00

Os documentos serão recebidos presencialmente na sede administrativa do Parque Nacional da Serra da Canastra, Avenida Presidente Tancredo Neves nº 498, Centro, São Roque de Minas/MG ou por meio eletrônico enviado para o e-mail: parnacanastra@icmbio.gov.br

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos componentes da comissão.

CAIO CAVALCANTI DUTRA EICHENBERGER

Presidente da Comissão - Chefe do Parque Nacional da Serra da Canastra

LAURA VALLE FRANÇA

Técnica Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CAVALCANTI DUTRA EICHENBERGER, Chefe**, em 17/06/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Laura Valle França, Técnico(a) Ambiental**, em 17/06/2025, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021596960** e o código CRC **B34C9083**.